



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

<b>PLANO DE TRABALHO 34/2018</b>		
<b>TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 05/2011</b>		
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. CONCEDENTE</b>		
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
<b>TCCA 05/2011</b>		
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> Central Geradora Eólica Taíba Águia S.A		
<b>CNPJ:</b> 11.477.009/0001-04		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Implantação da Central Geradora Eólica – CGE Taíba Águia S.A, composta de 11 (onze) aerogeradores, com potência nominal de 23,10MW, construída em uma área de 90,45 ha, localizada no Sítio Guariba III, Distrito de Taíba, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará.		
<b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA nº 18/2009 (7ª Reunião Ordinária do COEMA).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Luiz Antônio dos Santos		<b>CPF:</b> 150498788-88
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 250476614-9 SSP-SP	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Procurador	<b>PROFISSÃO:</b> Economista
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Rua Bill Cartaxo, 185, casa 14, Água Fria, Fortaleza-CE		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINIST:</b> Direito Privado
<b>1.2. PROPONENTE</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno		<b>CPF:</b> 156.188.703-04
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 / SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30000013
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

## 2. OBJETO

### 2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo (tintas e produtos para serviços de manutenção e concertos gerais do tipo abraçadeira de aço, trena, fita de aço) para serem utilizados em serviços de produção e manutenção de painéis artísticos para o trabalho de Educação Ambiental na Unidade de Conservação, Parque Estadual do Cocó, administrado por esta SEMA, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 05/2011 da Central Geradora Eólica Taíba Águia S.A, no valor de R\$: 2. 845.00 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

## 3. PROJETO

### 3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de materiais de consumo (tintas e produtos para serviços de concertos gerais, do tipo abraçadeira de aço tipo D3”, trena, fita de aço), para serem utilizados em serviços de produção e manutenção de painéis artísticos para fins de Educação Ambiental na Unidade de Conservação, Parque Estadual do Cocó.

### 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início  
2018

Término  
2019

### 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Aquisição de materiais de consumo (tintas e produtos para serviços de concertos gerais do tipo abraçadeira de aço tipo D3”, trena, fita de aço), para serem utilizados em serviços de produção e manutenção de painéis artísticos na Unidade de Conservação, Parque Estadual do Cocó, para fins de trabalhos de Educação Ambiental com os usuários do Parque em questão, cujas especificações dos produtos encontram-se no anexo A deste Plano de Trabalho, para gestão, apoio e realização de Educação Ambiental na Unidade de Conservação Estadual em epígrafe administrada pela SEMA, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

### 3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 24 (vinte e quatro) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 01 (um) Refúgio da Vida Silvestre - REVIS e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

Um dos Parques é o Parque Estadual do Cocó, UC do Grupo de Proteção Integral, criado pelo Decreto nº 32.248 de 07 de junho de 2017, por se tratar de um espaço ambientalmente de grande relevância ecológica e com uma Biodiversidade diversificada, composta por áreas de manguezais, restingas e campos de dunas, distribuídas ao longo do Rio Cocó, que têm a sua diversidade biológica ameaçada pelo crescimento populacional, urbanização metropolitana e a especulação imobiliária na Capital do Estado é que a Secretaria do Meio Ambiente mobiliza a população local e geral da Cidade de Fortaleza e Ceará com ações educativas sobre o Meio Ambiente para preservação desta área verde tão significativa para todos.

De acordo com o Art 33 do Decreto Federal 4.340/2002: "A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

- I - regularização fundiária e demarcação das terras;
- II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
- III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

Portanto, faz-se necessário a aquisição de materiais de consumo (tintas e produtos para serviços de concertos gerais) para serem utilizados em serviços de produção e manutenção de painéis artísticos para implementar a Educação Ambiental na Unidade de Conservação, Parque Estadual do Cocó, na Unidade de Conservação Estadual administrada pela SEMA.

#### **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO**

Aquisição do produto será realizada por meio da Cotação Eletrônica nº 2018/17972, Processo 5547532/2018.

O desembolso será no valor de R\$ **2. 845.00 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**, conforme especificação constante do Anexo A deste Plano de Trabalho.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

## 5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A validade deste Plano de Trabalho ocorrerá no prazo total de 12 meses.

## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>31</u> de <u>Agosto</u> de 2018	 _____ Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  _____ <b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b> Dóris Day Silva Santos Coordenadora da Biodiversidade - COBIO





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

**ANEXO A**

Item	Produtos	Unidade	Quantidade
1	ABRAÇADEIRA	UN.	1000
2	TRENA MÉTRICA	UN.	10
3	TINTA SPRAY (400 ML)	UN.	40

Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Quantidade
ABRAÇADEIRA TIPO "D" DE 3"	UN.	1000
TRENA MÉTRICA DE 5MX16FT – 5MX19MM – 5MX3/4.	UN.	10

Tinta spray especialmente desenvolvido para arte urbana. Criado por grafiteiros. Ótima cobertura, sem escorregar. Resistente às intempéries. Secagem ultrarrápida. Arte com menos tinta. Bico anatômico especialmente desenvolvido para proporcionar maior controle de pressão. Disponível em cores foscas. Indicado para concreto, reboco, alvenaria, madeira, metal e gesso.

Coors	Unidade	Quantidade
VERDE CAMPO	UN	5
VERDE GUACA	UN	5
AZUL ATLÂNTICO	UN	5
AZUL CLARO	UN	5
OCRE	UN	4
MARROM GLACÊ	UN	4
AMARELO CLARO	UN	3
CREME	UN	5
BRANCO	UN	4
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

*Qui*